



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 182/2008

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº10.330, de 27 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item VI do Artigo 1º da Resolução CONSEMA 008/2000, para incluir, na composição da Câmara Técnica Permanente de Gestão da Águas, a ONG Mira-Serra.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 28 de março de 2008.

Carlos Otaviano Brenner de Moraes
Presidente do CONSEMA